

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO – PBA/PBT 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o chamamento público para seleção de **atletas, paratletas e técnicos** do Município de Rolândia para concessão de benefícios financeiros, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.292/2025 e o Decreto Municipal nº 206/2026.

1.2. A finalidade é fomentar a prática do esporte de formação, rendimento e a qualificação técnica, por meio de apoio financeiro. Para fins de denominação, esta concessão será chamada de **Programa Bolsa Atleta 2026**, destinada a atletas e **Programa Bolsa Técnico 2026**, destinada a técnicos esportivos.

2. DAS MODALIDADES, COTAS E VALORES

2.1. O Edital abrange modalidades olímpicas, paralímpicas e não-olímpicas, divididas em categorias de base, estudantil e alto rendimento.

2.2. Em conformidade com o Decreto nº 206/2026, ficam estabelecidas **51 (cinquenta e uma) bolsas** no total para o exercício de 2026, distribuídas da seguinte forma:

I. Bolsa Técnico: 05 (cinco) vagas;

II. Bolsa Atleta: 46 (quarenta e seis) vagas, sendo 10 (dez) bolsas atleta tipo A, destinadas a atletas de Nível Nacional/Internacional/Olímpico e 36 (trinta e seis) bolsas tipo B, destinadas a Atletas Nível Estadual, Estudantil, Formação e Modalidades Coletivas.

2.3. Distribuição das Cotas para Atletas (46 vagas totais): Para garantir o equilíbrio entre modalidades e assegurar o fomento ao paradesporto, as vagas de atletas serão subdivididas da seguinte forma:

a) Modalidades Individuais: 30 (trinta) bolsas.

b) Modalidades Coletivas: 16 (dezesesseis) bolsas, sendo a concessão limitada a no máximo de 3 (três) atletas por equipe ou categoria, indicados por critério técnico.

2.3.1. Garantia ao Paradesporto: Do total de 46 (quarenta e seis) vagas descritas neste item, fica garantida a reserva de, no mínimo **02 (duas) bolsas** exclusivamente para **paratletas, independentemente do tipo de bolsa a ser concedida (Bolsa Atleta A ou Bolsa Atleta B)**, desde que o candidato cumpra os requisitos exigidos.

2.3.2. Caso a cota garantida ao paradesporto não seja totalmente preenchida por falta de inscritos ou por não atendimento aos requisitos deste edital, as bolsas remanescentes serão redistribuídas aos demais atletas classificados no ranking geral.

2.4. Valores e Tipos de Bolsa: Os valores mensais seguem a dotação orçamentária definida pelo Conselho Municipal de Esportes (COMESP), classificados em Bolsa Técnico e Bolsa Atleta Tipo A e Tipo B. Considerando as adequações do cronograma, com início dos repasses a partir de 30 de maio de 2026, **o valor global de cada bolsa será rateado e pago em tantas parcelas mensais quantas forem necessárias** até a quitação total do benefício no exercício vigente:

Tipo de Bolsa	Quantidade de Bolsas	Valor global anual por bolsa	Nº de parcelas Mensais	Valor mensal por bolsa
Bolsa Técnico	05	R\$ 9.000,00	08	R\$ 1.125,00
Bolsa Atleta A	10	R\$ 6.100,00	08	R\$ 762,50
Bolsa Atleta B	36	R\$ 4.000,00	08	R\$ 500,00

3. DOS EVENTOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. Serão considerados como válidos para inscrição os eventos realizados a partir de **01 de janeiro de 2025**, tais como:

- a) Jogos Escolares Municipais;
- b) Campeonatos Federados/Confederados;
- c) Jogos da Juventude (Estadual, Nacional ou Jogos Escolares da Juventude);
- d) Paraná Combate.

3.2. Somente serão aceitas competições reconhecidas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional de Desporto.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Atletas e Técnicos deverão efetuar inscrição PBA e PBT 2026 e deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Possuir vínculo com o município, comprovado por:
 - i) Comprovante de residência atualizado **ou**
 - ii) Estar representando uma equipe do município, sendo vínculo federativo e/ou confederativo.
- b) Ter participado de eventos esportivos oficiais promovidos por entidades do Sistema Nacional de Desporto ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, representando o município de Rolândia.
- c) Participar de algum projeto esportivo e estar em plena atividade física no município de Rolândia.
- d) Estar estudando no sistema público ou privado, com frequência escolar, caso não tenha concluído o ensino médio.
- e) Não exercer cargo público, sendo efetivo ou comissionado no município de Rolândia.

4.2. Ao se inscrever o atleta deverá juntar comprovantes de resultados esportivos até o limite de **07 (sete) competições** por temporada para a pontuação que será utilizada no ranking geral de atletas.

4.3. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais atletas na disputa pela mesma bolsa, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação obtida em competição de nível hierárquico superior (Nacional>Estadual>Municipal);
- b) Menoridade do atleta;
- c) Sorteio, a ser realizada pela CTA.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em três etapas:

1ª Etapa: Análise Documental (Caráter eliminatório).

2ª Etapa: Pontuação e Análise de Currículo (Classificatória – ver Tabela de Pontos no Anexo V).

3ª Etapa: Análise de Desempenho Técnico (Homologação).

6. DO CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE/ATÉ	LOCAL
------	-----------	----------------	-------

Publicação	Lançamento do Edital	16/04/2026		Site oficial da Prefeitura
Inscrições	Recebimento de Documentos	16/04/2026	27/04/2026	Secretaria de Esportes
Avaliação	Análise Documental e Técnica	27/04/2026	07/05/2026	Comissão Técnica de Avaliação (CTA)
Resultado Preliminar	Divulgação	08/05/2026		Site oficial e Redes Sociais
Prazo para apresentar Recurso		11/05/2026	12/05/2026	Secretaria de Esportes
Resultado	Homologação	13/05/2026		Site oficial e Redes sociais
Confirmação dos Dados Bancários		18/05/2026		Secretaria de Esportes
Início do Repasse	Primeira Parcela	A partir de 30/05/2026		Secretaria de Esportes/Finanças

7. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

7.1. Pelo período em que receber a Bolsa, o beneficiário (Atleta ou Técnico) obriga-se a:

- a) Representar o Município de Rolândia em competições oficiais;
- b) Manter conduta exemplar e zelar pelo bom nome do Município;
- c) Ceder o direito de uso de imagem para divulgação do programa.

7.2. **OBRIGAÇÃO DE REDES SOCIAIS:** Conforme Decreto Municipal e Art. 17 da Lei 4.292, o beneficiário deverá realizar, **no mínimo, 2 (duas) publicações mensais** em suas redes sociais de acesso público (feed/timeline), fazendo menção explícita ao Programa Bolsa Atleta/Técnico e marcando os perfis oficiais da Prefeitura de Rolândia e da Secretaria de Esportes.

7.3. O descumprimento das obrigações poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do benefício.

8. DAS INSCRIÇÕES VIA PROTOCOLO ONLINE E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1. A inscrição para o Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico 2026 ocorrerá **única e exclusivamente por meio de protocolo online**, que deverá ser acessado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia nos seguintes links:

- Inscrição – Programa Bolsa Atleta 2026:
<https://rolandia.ldoc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KP3TR7EBZW6VJFVSRGZH036C>
- Inscrição – Programa Bolsa Técnico 2026:
<https://rolandia.ldoc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KP41WZZHYTXYWBTCW8B48DK2>

Não serão aceitas inscrições, nem entrega de documentos físicos de forma presencial.

8.2. No ato da inscrição no sistema, os interessados em pleitear as bolsas deverão preencher os dados requeridos e **anexar, em formato digital (PDF), toda a documentação obrigatória** listada abaixo:

- Ficha de Inscrição - Anexo I;
- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Declaração da Entidade Esportiva - Anexo II;
- Comprovações de Resultados (Súmulas, Diplomas);
- Comprovante de Escolaridade (Atletas) ou **Registro CREF (Técnicos)**;
- **Plano de Trabalho (Exclusivo para Técnicos)**;
- Plano de Treinamento (Atletas) - Anexo III;
- **Termo de Compromisso e Responsabilidade** – Anexo IV;
- Conta bancária em nome do atleta/técnico ou responsável.

8.3. Toda a comunicação referente ao processo seletivo (notificações de pendências, diligências documentais, resultados de etapas e recebimento de recursos) **será realizada exclusivamente através deste protocolo online**, visando aprimorar o controle, a transparência e a organização das informações. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no sistema.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Prefeitura.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela (CTA).

Rolândia, 15 de abril de 2026.

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal

Odyr Giordani Junior
Secretário Municipal de Esportes

Anderson Moraes Lemes Rosa
Presidente COMESP